



ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Apuí

Lei Municipal nº 01/97 de 08 de Fevereiro de 1997.

Desmembra a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração em Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí-AM, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração desmembrada em Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, passando suas dotações orçamentárias a ser divididas entre as Secretarias desmembradas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 1997.

Art. 4º - Revoga a Lei Municipal nº 032/93 de 01 de março de 1993 e as disposições em contrário, esta entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUI, 08 DE FEVEREIRO DE 1997.

Recebi em:
08/02/97
[Assinatura]

[Assinatura]
JOÃO ALVES TORRES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL